



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.



CPF: 050.780.523-21
Controlador Interno

Fica suspenso por 45 (quarenta e cinco) dias a presença de público nas Sessões da Câmara de Vereadores, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANGICAL DO PIAUÍ, no exercício de 2022, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), com o aumento de casos em todo o Estado do Piauí, levando o Poder Público, nas mais diversas esferas, a ampliar as restrições à circulação de pessoas e à realização de atividades presenciais;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos Poderes em resguardar a saúde de toda a população;

CONSIDERANDO o compromisso de todos em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença.

RESOLVE:

Art.1º. Fica suspenso por 45 (quarenta e cinco) dias a presença de público nas Sessões da Câmara de Vereadores de Angical do Piauí, podendo o prazo ser prorrogado;

Art.2º. As sessões da Câmara, no período acima, serão realizadas a portas fechadas, apenas na presença dos Vereadores e Servidores da casa; (Transmitida em âmbito virtual através das plataformas disponíveis).

Art. 3º. Os Vereadores ou Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal prévia à Presidência da Casa, sendo consideradas tais ausências como justificáveis;

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

Art. 4º. A secretaria da Câmara deverá disponibilizar álcool/gel, papel toalha e máscaras para todos os frequentadores desta Casa Legislativa;

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angical do Piauí, 02 de fevereiro de 2022.

José Anderson de Sousa Alencar
Presidente

Wanderlan Pereira Lima
1º Vice-Presidente

Leidiana Pereira Ribeiro
Secretária

Maria da Cruz Cabral de Brito Rêgo
2ª Secretária

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa